



# MEMORIAL DESCRITIVO

## REFORMA CENTRO DE ESPECIALIDADES

**Local:** Rua Sahydi Abraão 281 Centro  
**Município:** Tramandaí /RS  
**Área total:** 832,00 m<sup>2</sup>  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Tramandaí

Este processo tem por objetivo reformar a estrutura do Centro de Especialidades.

Para tanto o projeto prevê:

- 1. Substituição do telhado;
- 2. Substituição de piso vinílico;
- 3. Substituição de calhas;
- 4. Instalações Elétricas.

### 1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

#### 1.1 – Demolições e Remoções de telhamento

Deverá ser retirado o telhamento existente.

### 2. EXECUÇÃO DE TELHAMENTO

#### 2.1 Execução de telhamento.

Deverá ser executado a instalação de novo telhamento em fibrocimento 6mm.

### 3. SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO E CONSERTO PAREDES



### **3.1 Execução de emboço reboco e pintura**

Deverá ser executado emboço, reboco e pintura nas paredes a serem definidas no local.

### **3.2 Execução de piso vinílico**

Deverá ser executado piso vinílico em trechos a serem mostrados pela Engenharia.

## **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NOVA REDE ELÉTRICA (SOBREPOSTA)**

### **4.1 Execução de nova rede elétrica na edificação**

Deverá ser executado nova instalação elétrica na edificação, rede sobreposta fixada de forma aparente na alvenaria. Instalação de eletrocalhas de 200x70mm que derivam para eletrodutos de 2” polegadas até os pontos de utilização, incluindo quadros gerais e ramificação nova de entrada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

- Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

- A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ –

---

provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do Departamento de Engenharia.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal a ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra.

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

- Documentação Ambiental: a empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

- Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual: Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

### **Prazos:**

- Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de três meses (03 meses) a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

### **Materiais:**

- Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

### **Entrega da obra:**

- Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços,



assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada. Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada “in loco” pela Secretaria de Obras.

**Parcela de maior relevância e valor significativo:**

- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhado de ATESTADO TÉCNICO expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.
- Atestado de execução de telhado – 416 m<sup>2</sup>

**Observações:**

A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS. Por ocasião do término da obra, a empresa vencedora fica obrigada a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS da obra. A empresa vencedora deverá apresentar prova de registro através de certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro através de Certidão da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

O profissional responsável pela empresa deverá apresentar prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através de certidão de registro.

A empresa deverá apresentar:

- 1 – Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o respectivo registro de acervo técnico junto à entidade competente.
- 2 – Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU.
- 3 – Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA e/ou CAU.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ -

---

Será exigida a visita técnica da obra, para dúvidas pertinentes ao projeto, orçamento e afins, os técnicos do Departamento de Engenharia poderão ser consultados presencialmente de segunda a sexta feira das 13:00 as 18:00 no 3º andar da Prefeitura Municipal ou pelo email [enghariatramandai@gmail.com](mailto:enghariatramandai@gmail.com).

Tramandaí, 04 de abril de 2025.

---

**Eduardo de Oliveira Zanatta**  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 223248